



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.575, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Institui Comissão responsável pelas demandas da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, e revoga as Portarias nº 1.452, de 04 de julho de 2024, e nº 1.531, de 25 de março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos artigos 5º e 9º, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelecem que o usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo os agentes e prestadores de serviços públicos possibilitarem manifestações dos usuários perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão responsável pelas demandas de Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa/MG, que será composta pelos seguintes membros:

I- Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

a) Diretoria de Desenvolvimento Social:

Titular: Anderson Borges Morato – matrícula nº 278377;

Suplente: Gabriela Cassini Vieira – matrícula nº 290649.

b) Diretoria de Esporte e Lazer:

Titular: Alexandre Egídio Guimarães – matrícula nº 279490;

Suplentes: Emannuely Ferreira de Paula Melo – matrícula 290558;

Paulo Henrique Oliveira Costa – matrícula nº 290617.

II- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

a) Diretoria de Meio Ambiente:

Titular: Carolina Becker Lopes – matrícula nº 290582;

Suplente: Eliane Campezatto Raabe – matrícula nº 008427.

b) Diretoria de Obras:

Titular: Rogério Matos Viana – matrícula nº 010490;

Suplente: Paula Cristina Pereira – matrícula nº 010437.

c) Diretoria de Regulação Urbana:

Titular: Gleide da Saúde Ferreira – matrícula nº 008214;

Suplente: Joelza Caetana Santana Duarte – matrícula nº 010529.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

d) Diretoria de Trânsito – Translago:

Titular: Anderson Clayton Ferreira – matrícula nº 290610;
Suplente: Sérgio Alves dos Santos – matrícula nº 006858.

e) Coordenação de Serviços Urbanos:

Titular: Yury Bessa e Silva – matrícula nº 290573;
Suplentes: Miller Douglas Pimenta – matrícula nº 287757;
Paula do Nascimento Ferreira – matrícula nº 285258.

f) Coordenação de Manutenção Viária:

Titular: Laura Maria Ghieh – matrícula nº 290549;
Suplentes: Getúlio de Jesus Moura – matrícula nº 010410;
Paula do Nascimento Ferreira – matrícula nº 285258.

III- Secretaria Municipal de Educação:

a) Diretoria Pedagógica:

Titular: Hécio Carreiro Hemétrio – matrícula nº 290575;
Suplente: Meire Regina Santos Folle – matrícula nº 287832.

b) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilson de Souza Moreira Filho – matrícula nº 290566;
Suplente: Daniele Batista dos Santos – matrícula nº 009253.

IV- Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Arrecadação Imobiliária (IPTU):

Titular: Elaine Puff Mendes do Valle – matrícula nº 278368;
Suplente: Marcelle Mariano Salomão – matrícula nº 010546.

b) Arrecadação Imobiliária (ITBI)

Titular: Karla Lacerda Dias Russi – matrícula nº 278391;
Suplente: Milena Letícia da Silva – matrícula nº 285289.

c) Rendas Mobiliárias (ISSQN):

Titular: Jonathan de Freitas Júnior – matrícula nº 285054;
Suplente: Eduardo Alcici Lira – matrícula nº 010448;
Cristiane Carolina de Souza – matrícula nº 010530.

d) Rendas Diversas:

Titular: Juliana de Aguiar Salomão – matrícula nº 287872;
Suplente: Adriane Fernandes Batista Santos – matrícula nº 009997.

e) Coordenação de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa:

Titular: Camila Silva Moreira Santos – matrícula nº 284871;
Suplente: Poliane Aparecida Bosco Florenzano – matrícula nº 279099.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

f) Cadastro Técnico Imobiliário:

Titular: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima – matrícula nº 000302;

Suplentes: Rayane Stephane Silvério – matrícula nº 287969;

Cleanderson de Paula Silva – matrícula nº 010643.

g) Coordenação de Finanças:

Titular: Wanderléia Pereira de Souza Paz – matrícula nº 010849;

Suplente: Elizângela Batista Melo Faria – matrícula nº 270450.

h) Coordenação de Contabilidade:

Titular: Rita Maria Santos Cunha – matrícula nº 009296;

Suplente: Fabiana Moura Luciano – matrícula nº 278612.

i) Diretoria de Fiscalização:

Titular: Gabriella Barra Pellizzaro – matrícula nº 278378;

Suplentes: Karina Vieira do Nascimento Franco – matrícula nº 290561;

Rafael Lemes Garcia – matrícula nº 282336.

V) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

a) Diretoria de Inovação Tecnológica:

Titular: José Renato Mariano – matrícula nº 284786;

Suplentes: Leonardo Campos Fonseca Leite – matrícula nº 290540;

Mounir Moisés Alcici – matrícula nº 290615.

b) Diretoria de Gestão de Pessoas:

Titular: Rosiane Gonçalves de Lima – matrícula nº 010854;

Suplente: Thaiane Larissa de Almeida Braga – matrícula nº 284874.

c) Diretoria Administrativa:

Titular: Gilselena Helena Ivo de Oliveira – matrícula nº 290563;

Suplente: Thaís do Carmo Madeira – matrícula nº 278423.

d) Departamento de Licitações:

Titular: Cláudia Jaqueline dos Santos – matrícula nº 273383;

Suplente: Antoniele Alves Ferreira – matrícula nº 286752.

e) Departamento de Compras:

Titular: Tatiane Cristina da Silva Marcelino – matrícula nº 007285;

Suplente: Renata Alexandrina Vitor – matrícula nº 278686.

f) Departamento de Patrimônio:

Titular: Guilherme de Almeida Ferreira – matrícula nº 010625;

Suplente: Fabiana Cardoso Guimarães Magalhães – matrícula nº 285305.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

g) Departamento de Almoxarifado:

Titular: Carla Martins Fernandes – matrícula nº 285140;

Suplente: Ariane Pereira Silva de Oliveira – matrícula nº 278681.

h) Setor de Protocolo:

Titular: Isabella Christina de Souza Mattos – matrícula nº 28488

Suplente: Miriam Oliveira de Souza – matrícula nº 285577.

i) Coordenação de Logística e Frotas:

Titular: Wesley da Silva Oliveira – matrícula nº 290627;

Suplente: Alessandro França de Oliveira – matrícula nº 290628.

VI- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Cristina Pereira Carvalho Nascimento – matrícula nº 167;

Suplente: Maria Eduarda Soares Pio – matrícula nº 290763.

VII- Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Mariana Virgínia Santos Abreu – matrícula nº 272486;

Suplente: Alexssander Rodrigues Batista Silva – matrícula nº 287834.

VIII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura:

Titular: Nínive Campos Castro – matrícula nº 285004;

Suplente: Gabriela Caroline Marques Noronha – matrícula nº 290609.

IX- Assessoria de Comunicação:

Titular: Raquel Caria Neves – matrícula nº 281315;

Suplente: Gustavo Pedersoli de Melo – matrícula nº 284789.

Art. 2º Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 3º A denúncia recebida será conhecida caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à Administração Pública a chegar a tais elementos e será posteriormente encaminhada aos responsáveis pela apuração dos fatos.

Parágrafo único. A resposta conclusiva da denúncia conterá informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos de apuração competentes e sobre os procedimentos a serem adotados ou, quando for o caso, sobre o seu arquivamento.

Art. 4º O atendimento às manifestações dos interessados será realizado, preferencialmente, por meio digital, através da Plataforma Fala.BR, disponível no sítio eletrônico do Município, com possibilidade de acompanhamento através do protocolo emitido pela plataforma.

Art. 5º Os atendimentos também poderão ser realizados por telefone ou presencialmente, das 8:00 às 17:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 1º Recebida a manifestação, pelos meios descritos no caput deste artigo e no artigo 4º, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica da manifestação.

§ 2º As manifestações encaminhadas por e-mail não são oficiais, cabendo apenas resposta com orientação ao cidadão quanto ao meio adequado para realização da manifestação.

Art. 6º Os servidores titulares/suplentes deverão, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, enviar resposta à Ouvidoria-Geral do Município para que seja elaborada a resposta final ao interessado.

Art. 7º Os membros suplentes da Comissão poderão prestar assessoria aos membros titulares, e os substituirão no período de férias e faltas, assumindo no período, todas as responsabilidades referentes Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 8º A responsabilidade quanto à elaboração e encaminhamento da resposta para a Ouvidoria será dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

Art. 9. Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso aos protocolos da Ouvidoria sempre que necessário, para acompanhar, analisar e verificar as manifestações afetas a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 10. A designação dos servidores desta Comissão será considerada como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie a seus membros.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias nº 1.452, de 04 de julho de 2024 e nº 1.531 de 25 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 12 de junho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal